

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2024
ADITAMENTO Nº 02

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo e reajustamento de valor contratual.

PRAZO DO ADITAMENTO:

12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 11.204,40 (onze mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 09/2024

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo de Oliveira Matos Junior / Debora Faria Fonseca Francato

FISCAL DO CONTRATO:

Débora Cristina Silveira dos Santos / Thiago Augusto de Oliveira

JUSTIFICATIVA: Considerando que a sede da ARES-PCJ conta com quatro pavimentos, tornando o serviço de elevador essencial para o deslocamento vertical de servidores e visitantes, bem como para a acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD) considerando, ainda, que a manutenção do elevador é fundamental para a segurança dos usuários, necessário o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo índice IPCA/IBGE vigente.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevador da sede da ARES-PCJ, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Hertz Comercio e Manutenção de Elevadores LTDA ME, para prorrogação de prazo e reajustamento do valor contratual.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HERTZ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.327.390/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 91, Brás, CEP. 03.043-040, neste ato representada por seu Representante Legal, **VARNEY ALVES GIANINI**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 105.262.838-90, portador do RG nº 18.470.531-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 02/2024 para prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual fixados originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); com o 1º Termo Aditivo, o valor foi de R\$ 10.758,96 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e, com o presente termo, o valor total anual atualizado do contrato, com a correção pelo índice IPCA/IBGE, de 4,14%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 11.204,40 (onze mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)**, e o pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 933,70 (novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2024, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 13 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

VARNEY ALVES GIANINI
Hertz Comércio e Manutenção de
Elevadores LTDA ME

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4634-979E-AF30-2A49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 13/05/2026 11:18:35 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 13/05/2026 16:29:59 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 13/05/2026 16:30:36 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 13/05/2026 16:31:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HERTZ COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA (CNPJ 17.327.390/0001-01) VIA
PORTADOR VARNEY ALVES GIANINI (CPF 105.XXX.XXX-90) em 13/05/2026 17:03:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4634-979E-AF30-2A49>